

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 027 – N, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 49654640/10, e

Considerando o Regulamento do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (SITRIP), aprovado pela Resolução CRE n.º 3.635/91, homologada pelo Decreto n.º 3.288-N, de 21/01/92;

Considerando a necessidade de otimizar o esquema operacional autorizado visando atender de maneira mais rápida e confortável usuários do Sistema; e

Considerando o artigo 147 do Regulamento do SITRIP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a empresa Viação Águia Branca S/A a implantar o serviço complementar especial tipo executivo na linha Vitória x Guriri via São Mateus cadastro 1-001/050/0/1000.

Art. 2º - O serviço será executado nos seguintes horários:

- **Partida de Vitória** - 17:20 h aos domingos; (Redação dada pela “ERRATA” publicada no D.O. de 04/08/2010)
- **Partida de Guriri** - 05:00 h às segundas-feiras.

Parágrafo único - Os horários ora autorizados substituirão os de domingo e segunda-feira do serviço convencional.

Art. 3º - A Autorização tem caráter provisório até 31 de outubro de 2010 e poderá ser prorrogada.

Art. 4º - A publicação deste **NÃO** revela absolutamente que o DER-ES esteja reconhecendo previamente qualquer viabilidade para a medida requerida, pois que a Instrução objetiva apenas salvaguardar direito de terceiros.

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de julho de 2010

ENG. EDUARDO ANTÔNIO MANNATO GIMENES

Diretor Geral do DER-ES

Este texto não substituiu o publicado no Diário Oficial do ES em 12/07/2010.